



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

Contrato de Programa nº 001/2008



TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO
NEGRO E A EMPRESA DE
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO
SUL S.A. – SANESUL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 03.501.558/0001-49 neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Cleidimar da Silva Camargo**, CPF/MF nº 825.450.811-91, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua Doutor Zerbini, nº 421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Renato Marcilio da Silva**, CPF/MF nº 030.246.308-99 e a Diretora de Administração e Finanças **Márcia Helena Mello Santana**, CPF/MF nº 338.865.711-49, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo com vistas a revisão de metas e à ratificação das demais cláusulas do Contrato de Programa nº 001/2008, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a repactuação das metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, tratamento e remoção da carga poluidora, contidas no Segundo Termo aditivo celebrado em 27 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOVAS METAS

As novas metas estão no anexo Quadro Geral de Metas de Atendimento, Qualidade dos Serviços, Indicadores de Cobertura, 2, Esgoto Sanitário Cobertura Mínima, Indicadores de Eficiência, 4, Tratamento de Esgotos e Indicadores de Qualidade, 6, Remoção de Carga Poluidora.

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor, naquilo que implícita ou explicitamente não contrariem as disposições do presente Termo e às cláusulas do Contrato.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do MUNICÍPIO, da CONTRATADA,

juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

Campo Grande, 18 de abril de 2023.

MUNICÍPIO



Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

CONTRATADA




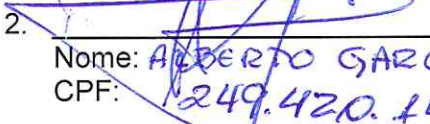
Renato Marcilio da Silva
Diretor - Presidente



Márcia Helena Mello Santana
Diretora de Administração e
Finanças

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: EDGAR ARONSO DEPP
CPF: 181.569.831-49

2. 
Nome: ALBERTO GARCIA de Freitas
CPF: 249.420.141-15



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

Contrato de Programa nº 001/2008



ANEXOS

RIO NEGRO - MS



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
Contrato de Programa nº 001/2008



METAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços

Indicadores de Cobertura

1. Abastecimento de Água Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2025	2029	2033	2038
Cobertura (%)	99	≥ 99	≥ 99	≥ 99	≥ 99

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

2. Esgoto Sanitário Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2025	2029	2033	2038
Cobertura (%)	0	≥ 90	≥ 90	≥ 90	≥ 90

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

Método de Cálculo:

- Abastecimento de Água – Cobertura Mínima dos Serviços
Cobertura % = (Economias Reais de Água Total + Economias Factíveis Total) / Economias Reais de Água Total + Economias só Esgotos Faturadas) x 100

- Esgoto Sanitário – Cobertura Mínima dos Serviços
Cobertura % = (Economias Reais de Esgoto Total + Economias Factíveis Total) / Economias Reais de Água Total + Economias só Esgotos Faturadas) x 100

Indicadores de Eficiência

3. Controle de Perdas

Ano	Atual	2025	2029	2033	2038
l/ligação/dia	< 216	< 216	< 216	< 216	< 216

(*) Perdas considerando o número de ligações ativas de água. Valor estabelecido pela Portaria nº 490/2021 - MDR

4. Tratamento de Esgotos

Ano	Atual	2025	2029	2033	2038
Tratamento (%)	0	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95

Método de Cálculo:

- Controle de Perdas
Perdas de Água = (Volume Produzido de Água (12 meses)– Volume Consumido de Água (12 meses)) / Quantidade de Ligações Ativas de Água) / 360

- Tratamento de Esgotos
Tratamento (%) = (Volume Coletado Tratado/Volume Coletado Total) x 100




5. Qualidade da Água Distribuída Índice de Qualidade da Água (IQA):

Ano	Atual	2025	2029	2033	2038
IQA (%)	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90

6. Remoção da Carga Poluidora - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5)

Ano	Atual	2025	2029	2033	2038
Remoção (%)	0	≥ 60	≥ 60	≥ 60	≥ 60

Método de Cálculo:

- IQA – Índice de Qualidade da Água

É obtido pela aplicação de um modelo matemático a um conjunto de oito parâmetros, com pesos diferenciados nas amostras coletadas de água:

pH: 0,05
Turbidez: 0,10
Cor Aparente: 0,05
Cloro Livre: 0,16
Flúor: 0,10
Coliformes Totais: 0,17
Coliformes Fecais: 0,23
Colônias Heterotróficas: 0,14

- Remoção da Carga Orgânica

Remoção (%) = $(L_e - L_s) / L_e$

Em que:

L_e - Concentração da $DBO_{(5,20)}$ na entrada da ETE
 L_s - Concentração da $DBO_{(5,20)}$ na saída da ETE.





EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
Contrato de Programa nº 001/2008



PLANO DE INVESTIMENTOS

PLANO DE INVESTIMENTO
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
POPULAÇÃO	dez-20	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Taxa de crescimento		-0,28%	-0,25%	-0,22%	-0,22%	-0,22%	-0,20%	-0,17%	-0,14%	-0,14%	-0,11%	-0,06%	-0,06%	0,00%	0,00%	0,06%	0,08%	0,11%	0,14%
População urbana	3.609	3.599	3.590	3.582	3.574	3.566	3.559	3.553	3.548	3.543	3.539	3.537	3.535	3.535	3.535	3.537	3.540	3.544	3.549
População Abastecida		3.563	3.554	3.546	3.538	3.530	3.523	3.517	3.513	3.508	3.504	3.502	3.500	3.500	3.500	3.502	3.505	3.509	3.514
População Atendida Esgotamento		1.915	3.518	3.510	3.503	3.495	3.488	3.482	3.477	3.472	3.468	3.466	3.464	3.464	3.464	3.466	3.469	3.473	3.478
Taxa de ocupação (hab/ligação)	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97
Nível de cobertura dos serviços (projeção real)																			
Abastecimento de Água	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%
Esgotamento Sanitário	0,00%	53,2%	98,0%	98,0%	98,0%	98,0%	98,0%	98,0%	98,0%	98,0%	98,0%	98,0%	98,0%	98,0%	98,0%	98,0%	98,0%	98,0%	98,0%

	dez-20	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
INVESTIMENTOS																			
Sistemas de Água		32.053,84	14.794,08	14.794,08	373.782,13	852.432,87	14.794,08	14.794,08	14.794,08	14.794,08	14.794,08	14.794,08	14.794,08	14.794,08	14.794,08	14.794,08	14.794,08	14.794,08	14.794,08
Sistemas de Esgoto		3.958.882,78	5.229.675,16	1.293.088,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Investimentos	6,15%	100.647,68	86.657,98	87.179,43	87.700,88	88.222,33	88.743,79	89.265,24	89.786,69	90.308,14	90.829,59	91.351,05	91.872,50	92.393,95	92.915,40	93.436,86	93.958,31	94.479,76	63.334,14
TOTAL		4.091.584,30	5.331.127,22	1.395.062,11	461.483,01	940.655,20	103.537,87	104.059,32	104.580,77	105.102,22	105.623,67	106.145,13	106.666,58	107.188,03	107.709,48	108.230,94	108.752,39	109.273,84	78.128,22

FÍSICO

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	dez-20	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Produção					Setorização	Setorização													
Reservação																			
Rede (m)		91	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
Ligação (unid)																			
Crescimento Vegetativo		26	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12

FINANCEIRO

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	dez-20	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Produção					358.988,05	837.638,79													
Reservação																			
Rede		9.349,34	4.315,08	4.315,08	4.315,08	4.315,08	4.315,08	4.315,08	4.315,08	4.315,08	4.315,08	4.315,08	4.315,08	4.315,08	4.315,08	4.315,08	4.315,08	4.315,08	4.315,08
Ligação																			
Crescimento Vegetativo		22.704,50	10.479,00	10.479,00	10.479,00	10.479,00	10.479,00	10.479,00	10.479,00	10.479,00	10.479,00	10.479,00	10.479,00	10.479,00	10.479,00	10.479,00	10.479,00	10.479,00	10.479,00
TOTAL		32.053,84	14.794,08	14.794,08	373.782,13	852.432,87	14.794,08	14.794,08	14.794,08	14.794,08	14.794,08	14.794,08	14.794,08	14.794,08	14.794,08	14.794,08	14.794,08	14.794,08	14.794,08

FÍSICO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	dez-20	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Estação de Tratamento de Esgoto		Implantação ETE	Implantação ETE	Implantação ETE															
Rede (m)		11.114,95	5.757,97																
Ligação		638	993																
Estações Elevatórias de Esgoto		EEEE	EEEE																
Crescimento Vegetativo (unid)		0																	

FINANCEIRO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	dez-20	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Estação de Tratamento de Esgoto		775.904,20	3.103.616,78	1.293.088,60															
Rede		2.390.205,92	1.238.218,25																
Ligação		322.622,59	417.690,06																
Estações Elevatórias de Esgoto		470.150,07	470.150,07																
Crescimento Vegetativo		0,00																	
TOTAL		3.958.882,78	5.229.675,16	1.293.088,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FORNECEDOR DE RECURSOS

	dez-20	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Próprios - Tarifários		330.645,66	362.935,82	1.320.192,15	461.483,01	940.655,20	103.537,87	104.059,32	104.580,77	105.102,22	105.623,67	106.145,13	106.666,58	107.188,03	107.709,48	108.230,94	108.752,39	109.273,84	78.128,22
Onerosos - Financiamentos		3.760.938,64	4.968.191,40	74.869,96															
Não onerosos - Subvenções																			
TOTAL		4.091.584,30	5.331.127,22	1.395.062,11	461.483,01	940.655,20	103.537,87	104.059,32	104.580,77	105.102,22	105.623,67	106.145,13	106.666,58	107.188,03	107.709,48	108.230,94	108.752,39	109.273,84	78.128,22

FÍSICO - AMBIENTAL MS PANTANAL (PPP) *

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	dez-20	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Ligação																			
Crescimento Vegetativo (unid)		0	0	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12

* Informações do Plano de Investimento da Ambiental MS Pantanal - SPE

Campo Grande (MS), 28 de abril de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 19939/2022/DETRAN****Nº Cadastral 19939**

Processo: 31/077.323/2022
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Do prazo de execução: Adita-se a Cláusula Quinta, subitem 5.1, do Contrato nº 19.939/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 25/04/2023 e término em 23/07/2023.
Da vigência do contrato: Adita-se a Cláusula Quinta, subitem 5.2, do Contrato nº 19.939/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com início em 05/10/2023 e término previsto para 04/02/2024.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 25/04/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Luis Gustavo da Silva Montoro

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº18034/2022/DETRAN**Nº Cadastral: 18034**

Processo: 31/081.206/2021
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Queiroz PS Engenharia Eireli-ME.
Da vigência: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 18.034/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, com início em 02/06/2023 e término previsto para 01/02/2024.
Do prazo de execução: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 18.034/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 08 (oito) meses, com início em 20/02/2023 a 19/10/2023.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 24/04/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e PAULO SÉRGIO DE QUEIROZ

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2008 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS. OBJETO: Repactuação das metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, tratamento e remoção da carga poluidora, contidas no Segundo Termo aditivo celebrado em 27 de abril de 2022. DATA DE ASSINATURA: 18.04/2023. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Mello Santana. MUNICÍPIO: Sr. Cleidimar da Silva Camargo.

PORTARIA/ "L"/SANESUL /Nº 002, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Art. 49 do Regimento Interno de Licitações e Contratos – RILC, R E S O L V E:

Designar os empregados Sérgio Ferreira da Silva, Izabel Cristina Nunes de Rezende e Cláudia Assis Leonardo, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Licitação, visando a abertura e julgamento do Credenciamento nº 001/2023, referente ao credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de vale alimentação e refeição com disponibilização de créditos em cartões eletrônicos/ magnéticos com chip de segurança, para os empregados da Sanesul. Processo nº Proc. nº 00.330/2023/ GEADP/SANESUL.

Eng. Leopoldo Godoy do Espírito Santo
Diretor-presidente – em substituição